TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

A presente contratação compreende o fornecimento de materiais de copa, higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Fundos e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC, visando garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e dos serviços públicos prestados à população.

O objeto contempla o fornecimento de materiais de consumo destinados à higienização, limpeza, conservação, organização e manutenção dos ambientes públicos, bem como produtos voltados à higiene pessoal, preparo e consumo de alimentos e bebidas, utilização em copas, cozinhas, refeitórios, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, espaços esportivos, centros comunitários, prédios administrativos e demais unidades municipais.

Integram a presente contratação produtos químicos para limpeza e desinfecção, saneantes, álcool, sacos para acondicionamento de resíduos, papéis institucionais, materiais descartáveis, artigos de copa e cozinha, equipamentos de proteção individual – EPIs, utensílios de limpeza, panos e artigos de lavanderia, utilidades domésticas e demais materiais correlatos, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Os materiais deverão possuir características técnicas compatíveis com sua finalidade de uso, apresentando padrão de qualidade, desempenho, resistência, durabilidade e segurança adequados ao ambiente institucional em que serão empregados, de modo a assegurar eficiência na execução dos serviços públicos e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo integralmente às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos competentes de fiscalização e controle, sempre que incidentes sobre o respectivo produto.

Sempre que as especificações fizerem referência a marca, fabricante ou modelo, tal indicação terá caráter exclusivamente referencial, destinada a estabelecer o padrão mínimo de qualidade, desempenho e funcionalidade pretendido pela Administração, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas.

As especificações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais características dos materiais encontram-se discriminados na planilha abaixo.

LOTE 01 – PRODUTOS QUÍMICOS					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	700	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA – SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE, VALOR DO PH DEVE ESTAR ENTRE 11,5 E 13,0. FRASCO OPACO COM 5L FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE DE 6 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).	R$ 8,98	R$ 6.286,00
2	600	GALÃO	ALVEJANTE SEM CLORO – UTILIZADO PARA ROUPAS COLORIDAS E BRANCAS. PRESERVA OS TECIDOS E MANTÉM AS ROUPAS LIMPAS, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS BRANCOS, SUA FÓRMULA EFICIENTE TAMBÉM POSSUI UM PODEROSO AGENTE CLAREADOR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	R$ 15,00	R$ 9.000,00
3	400	GALÃO	AMACIANTE PARA ROUPA – ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	R$ 13,01	R$ 5.204,00
4	700	GALÃO	CLORO 1% – SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1%, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5.000 ML, LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER A RDC 14 DE 28/02/2007. REGISTRO NA ANVISA.	R$ 15,11	R$ 10.577,00
5	900	GALÃO	DESINFETANTE – AÇÃO BACTERICIDA, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	R$ 10,47	R$ 9.423,00
6	700	GALÃO	DETERGENTE ALCALINO CLORADO – DETERGENTE MULTIUSO CLORADO DE ALTO PODER DE LIMPEZA, COM CLORO ATIVO,	R$ 20,10	R$ 14.070,00

			PERMITE EXCELENTES DILUIÇÕES, PROPICIANDO UMA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E EFICAZ, PARA DIFERENTES SITUAÇÕES: PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO.		
7	450	GALÃO	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS – DETERGENTE COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM FRAGRÂNCIA, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	R$ 12,00	R$ 5.400,00
8	105	PACOTE	SABÃO EM BARRA - ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	R$ 11,43	R$ 1.200,15
9	450	UNIDADE	SABÃO EM PÓ- PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTIAÇÃO. COMPOSTO: TENSOATIVO, ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA SUAVE E ÁGUA, DEVE CONTER ALQUILBENZENO E SULFATO DE SÓDIO, POSSUIR COLORAÇÃO AZULADA, DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PACOTE DE 800G. (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N° REGISTRO).	R$ 6,18	R$ 2.781,00
10	400	GALÃO	SABÃO LÍQUIDO – GLICERINADO COM PH NEUTRO. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	R$ 21,00	R$ 8.400,00
11	400	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - COMPOSIÇÃO BÁSICA LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. POSSUI ÓTIMA VISCOSIDADE. GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM POSSUI A MARCA, OS DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R$ 22,85	R$ 9.140,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 81.481,15**

LOTE 02 – ÁLCOOL					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	2000	UNIDADE	ÁLCOOL COMUM 96º - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8º INPM (96º GL), ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR ISENTO DE PARTÍCULAS, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. FRASCO PLÁSTICO DE 1L. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	R$ 7,65	R$ 15.300,00

			LOTE E VALIDADE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.		
13	500	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL 70% (500ML) - PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS - CONTÉM UMA CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL A 70%, QUE TAMBÉM É BASTANTE EFICAZ NA ANTISSEPSIA CONTRA VÍRUS E DOENÇAS CAUSADAS POR BACTÉRIAS, FRASCO COM 500ML.	R$ 6,10	R$ 3.050,00
14	500	GALÃO	ÁLCOOL EM GEL 70% (GL 5 LITROS) - PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS - CONTÉM UMA CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL A 70%, QUE TAMBÉM É BASTANTE EFICAZ NA ANTISSEPSIA CONTRA VÍRUS E DOENÇAS CAUSADAS POR BACTÉRIAS, GALÃO 5 LITROS.	R$ 33,99	R$ 16.995,00
15	2000	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM 1L-INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. FRASCO PLÁSTICO DE 1L. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	R$ 6,63	R$ 13.260,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 48.605,00**

LOTE 03 - SACOS DE LIXO					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	1000	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 200 LITROS E DE 0,06 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 78,09	R$ 78.090,00
17	4000	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 100 LITROS E DE 0,06 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 36,22	R$ 144.880,00
18	2000	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 15 LITROS E DE 0,06 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 9,56	R$ 19.120,00
19	2350	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 30 LITROS E DE 0,06 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 15,85	R$ 37.247,50
20	2500	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 50 LITROS E DE 0,06 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 18,20	R$ 45.500,00
21	1000	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 200 LITROS E DE 0,10 A 0,12 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 81,51	R$ 81.510,00

22	1000	PACOTE	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO- CAPACIDADE DE 100 LITROS E DE 0,10 A 0,12 MICRAS, COR PRETA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 70,72	R$ 70.720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 477.067,50**

LOTE 04 – PAPÉIS					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	4000	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MACIO 10CMX30M COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 28 G/M². NA COR EXTRA BRANCO. MATERIAL NÃO RECICLADO - MATERIAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR 15464-1 E 15134; PACOTE C/ 4 À 16 ROLOS DE 30M CADA – FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	R$ 68,62	R$ 274.480,00
24	500	UNIDADE	PAPEL TOALHA (DE COZINHA) – FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS.	R$ 3,93	R$ 1.965,00
25	8000	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA DISPENSER INSTITUCIONAL, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, DE ALTA MACIEZ E ELEVADO PODER DE ABSORÇÃO, COM GRAMATURA APROXIMADA ENTRE 28 G/M² E 38 G/M², PROPORCIONANDO SECAGEM EFICIENTE DAS MÃOS COM O MÍNIMO DE FOLHAS POSSÍVEL. FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PACOTE DEVERÁ POSSUIR 04 EMBALAGENS INTERNAS LACRADAS, CONTENDO 250 FOLHAS CADA, COM A FINALIDADE DE PRESERVAR A HIGIENE, FACILITAR O ARMAZENAMENTO E EVITAR DESPERDÍCIOS APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM PRINCIPAL.	R$ 11,70	R$ 93.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 370.045,00**

LOTE 05 – DESCARTÁVEIS					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
26	300	UNIDADE	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL – PAPEL COMPOSTO DE UMA MICROESTRUTURA ESPECIAL, QUE PERMITE UMA PASSAGEM ADEQUADA DA ÁGUA QUENTE PELO PÓ, FLAP (ABA) PARA FACILITAR A ABERTURA,	R$ 4,83	R$ 1.449,00

			COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, COR BRANCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.		
27	200	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, RESISTENTE, 20X22CM, EMBALADO ADEQUADAMENTE EM PACOTES C/ 50 UNIDADES.	R$ 1,55	R$ 310,00
28	300	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA 3 KG – SACOS DESTACÁVEIS EM BOBINA 3KG COM 100 UNIDADES – ÚTIL NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS AO NATURAL, EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS.	R$ 5,75	R$ 1.725,00
29	300	ROLO	EMBALAGEM PLÁSTICA 5 KG – SACOS DESTACÁVEIS EM BOBINA 5KG COM 100 UNIDADES – ÚTIL NO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS AO NATURAL, EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS.	R$ 6,23	R$ 1.869,00
30	200	ROLO	FILME DE PVC – TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM LARGURA DE NO MÍNIMO 28CM, EM BOBINAS COM APROXIMADAMENTE 3KG DE PESO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	R$ 5,86	R$ 1.172,00
31	7000	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180ML – CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 180 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES E DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	R$ 5,04	R$ 35.280,00
32	500	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 80ML - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 80 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES E	R$ 5,92	R$ 2.960,00

			DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.		
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 44.765,00**

LOTE 06 – ARTIGOS DE COPA E COZINHA					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	100	UNIDADE	ACENDEDOR DE FOGÃO - ACENDEDOR TIPO LANÇA CHAMA, AUTOMÁTICO, COM GATILHO, PARA FOGÃO A GÁS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	R$ 10,89	R$ 1.089,00
34	350	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1.	R$ 1,99	R$ 696,50
35	1500	UNIDADE	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO – MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO. BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. DIMENSÕES: 110MMX75MMX20MM.	R$ 0,91	R$ 1.365,00
36	250	CAIXA	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO – CAIXA COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	R$ 4,25	R$ 1.062,50
37	100	UND	PALHA DE AÇO- PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES, GORDURAS E RESÍDUOS INCRUSTADOS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES RESISTENTES, FABRICADA EM FIOS FINOS DE AÇO CARBONO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADA PARA LIMPEZA PESADA. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA UNIFORME, BOA CAPACIDADE ABRASIVA E SER FORNECIDA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	R$ 1,99	R$ 199,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 4.412,00**

LOTE 07 – EPI's					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
38	50	UNIDADE	AVENTAL PVC - MODELO FORRADO, TIPO IMPERMEÁVEL, COM TIRAS DE AMARRAR FIXAS. MEDIDAS APROX.: 120X70CM.	R$ 15,15	R$ 757,50
39	600	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA (G) – TAMANHO GRANDE (G) - BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANJA OU AMARELA - PACOTE CONTENDO 01 (UM) PAR.	R$ 2,84	R$ 1.704,00
40	1200	UNIDADE	LUVA PARA LIMPEZA (M) – TAMANHO MÉDIO (M) - BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANJA OU AMARELA - PACOTE CONTENDO 01 (UM) PAR	R$ 2,84	R$ 3.408,00
41	400	PACOTE	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL - APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS - ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO.	R$ 1,85	R$ 740,00
42	700	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL TAMANHO MÉDIO (M) - NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES, DURÁVEIS, PALMA ANTIDERRAPANTE – CAIXA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	R$ 21,60	R$ 15.120,00
43	300	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE (G) - NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES, DURÁVEIS, PALMA ANTIDERRAPANTE – CAIXA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	R$ 21,00	R$ 6.300,00
44	500	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL DE COZINHA - NA COR BRANCA, ATÓXICO, TNT 100% PROPILENO, GERALMENTE USADAS EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CAIXA/PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 7,00	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 31.529,50**

LOTE 08 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
45	300	UNIDADE	BORRIFADOR DE ÁGUA E SOLUÇÕES - COMPOSTO DE PLÁSTICO COM JATO REGULÁVEL, CAPACIDADE DE 340 ML A 450 ML.	R$ 6,78	R$ 2.034,00
46	250	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO- UTENSÍLIO DESTINADO À LIMPEZA MANUAL DE DIVERSAS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADA COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA DURABILIDADE E	R$ 3,63	R$ 907,50

			RESISTÊNCIA AO DESGASTE, FIXADAS DE FORMA A GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES. DEVERÁ POSSUIR CABO ANATÔMICO, FIRME E ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO, SENDO INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, AZULEJOS, REJUNTES E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		
47	30	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - COM BASE DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA.	R$ 17,78	R$ 533,40
48	80	UNIDADE	ESPANADOR DE PÓ - CONFECCIONADO COM PENAS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DE 40 CM.	R$ 30,07	R$ 2.405,60
49	400	UNIDADE	MOP GIRATÓRIO 360° - CESTO DE INOX, CABO INCLINÁVEL DE 1,60CM + REFIL MICROFIBRA PARA LIMPEZA DIÁRIA. LEVE E FÁCIL MANUSEIO. BALDE COM ESFREGÃO COM CABO EM INOX. POSSUI ROTAÇÃO 360° E BALDE COM RODINHAS POSSIBILITANDO UMA LIMPEZA MAIS RÁPIDA E CONFORTÁVEL. MOP ESFREGÃO EM MICROFIBRA. MATERIAL POLIPROPILENO. CAPACIDADE DO BALDE DE 8-12 LTS. CONTÉM: 1 BALDE + 1 ESFREGÃO + 1 REFIL	R$ 93,39	R$ 37.356,00
50	200	UNIDADE	PÁ DE LIXO- EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 21CM X 6CM X 19,5CM, 90°, E COM O COMPRIMENTO DO CABO NÃO INFERIOR A 80CM.	R$ 9,40	R$ 1.880,00
51	550	UNIDADE	REFIL PARA BALDE GIRATÓRIO - REFIL FABRICADO EM MICROFIBRA, COR BRANCA, DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 16 CM, COMPATÍVEL COM O BALDE GIRATÓRIO COM DOIS COMPARTIMENTOS.	R$ 15,40	R$ 8.470,00
52	200	UNIDADE	RODO GRANDE - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	R$ 14,92	R$ 2.984,00
53	200	UNIDADE	RODO PEQUENO - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA	R$ 6,56	R$ 1.312,00
54	40	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 10 LITROS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, REFORÇADA, MEDINDO 10 LITROS.	R$ 10,20	R$ 408,00
55	30	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, REFORÇADA, MEDINDO 30 LITROS.	R$ 21,29	R$ 638,70
56	40	UNIDADE	BALDE COM ALÇA 10 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E	R$ 9,74	R$ 389,60

			POSSUIR ALÇA DE FERRO OU PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM DE 10 LITROS, CORES VARIADAS.		
57	50	UNIDADE	BALDE COM ALÇA 15 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E POSSUIR ALÇA DE FERRO OU PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM DE 15 LITROS, CORES VARIADAS.	R$ 13,08	R$ 654,00
58	40	UNIDADE	BALDE COM ALÇA 20 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E POSSUIR ALÇA DE FERRO OU PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM DE 20 LITROS, CORES VARIADAS.	R$ 19,29	R$ 771,60
59	100	UNIDADE	LIXEIRA DE 20 LITROS- EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ALÇAS ERGONÔMICAS, SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE. CORES VARIADAS. MEDIDAS: 41,5CM DE ALTURA X 38CM DE LARGURA X 31CM DE PROFUNDIDADE.	R$ 45,46	R$ 4.546,00
60	300	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO - MATERIAL: CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON. CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM 120 CM DE COMPRIMENTO. BASE RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 22 X 18 CM.	R$ 9,85	R$ 2.955,00
61	2000	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA - VASSOURA DE PALHA, COM FIBRAS LONGAS E RESISTENTES, ISENTA DE ACABAMENTOS EM METAL, COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. CABO FABRICADO EM MADEIRA SEM REVESTIMENTO COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, LISO E SEM FARPAS.	R$ 25,51	R$ 51.020,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 119.265,40**

LOTE 09 – PANOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE LAVANDERIA					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
62	450	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA - 100% MICROFIBRA, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM.	R$ 2,50	R$ 1.125,00
63	150	ROLO	PANO MULTIUSO - PANO MULTIUSO COMPOSTO POR VISCOSE E POLIÉSTER. ROLO PICOTADO, MEDIDAS 240 A 300 METROS.	R$ 100,76	R$ 15.114,00
64	500	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, CORES VARIADAS, TAMANHO: 70X50CM.	R$ 6,62	R$ 3.310,00
65	700	UNIDADE	PANO PARA LIMPEZA (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO: 70X50CM.	R$ 4,10	R$ 2.870,00
66	300	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, PACOTE C/12 UNIDADES.	R$ 2,46	R$ 738,00

VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 23.157,00

LOTE 10 – UTILIDADES DOMÉSTICAS					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
67	80	UNIDADE	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 LITROS - CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 L EM INOX, BASE REMOVÍVEL, COR PRETO/ PRATA, ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM BICO DIRECIONADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, POTÊNCIA 1500W, 220V, COM TRAVA DE SEGURANÇA E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO.	R$ 59,90	R$ 4.792,00
68	40	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA CORPO EM INOX CAPACIDADE 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1,8L, SERVE A JATO, AUTOMÁTICA, COM ALÇA E TAMPA, AMPOLA DE VIDRO E CORPO REVESTIDO EM AÇO INOX.	R$ 76,59	R$ 3.063,60
69	40	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA CORPO EM INOX CAPACIDADE 1,0 LITROS - GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1,0L, SERVE A JATO, AUTOMÁTICA, COM ALÇA E TAMPA, AMPOLA DE VIDRO E CORPO REVESTIDO EM AÇO INOX.	R$ 77,50	R$ 3.100,00
70	100	UNIDADE	VARAL DE CHÃO - VARAL DE CHÃO DOBRÁVEL COM ABAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EM EPÓXI PÓ, COM 8 VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM 5 VARETAS CADA, COMPORTANDO APROXIMADAMENTE 14,45M DE ROUPAS OU 22 KG DE ROUPAS ÚMIDAS.	R$ 118,49	R$ 11.849,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 22.804,60**

LOTE 11 – MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS)					
ITEM	**QUANT.**	**UN. MED.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
71	600	UNIDADE	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE INCOLOR BRILHO ESPONTÂNEO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS E ANVISA, EMBALAGEM 750ML.	R$ 7,35	R$ 4.410,00
72	900	UNIDADE	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R$ 8,79	R$ 7.911,00

73	350	UNIDADE	LIMPA VIDROS - COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, TENSOATIVOS, SOLVENTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500 ML COM VÁLVULA PULVERIZADORA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	R$ 5,00	R$ 1.750,00
74	190	UNIDADE	LUSTRA MÓVEL - FORMA SOBRE AS SUPERFÍCIES UMA FINA PELÍCULA QUE AJUDA A PROTEGER OS MÓVEIS CONTRA MARCAS DE ÁGUA, ALÉM DE DIMINUIR A ADERÊNCIA DA POEIRA, LIMPA, PERFUMA E DÁ BRILHO, – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML. REGISTRO NA ANVISA.	R$ 4,65	R$ 883,50
75	700	UNIDADE	ODORIZADOR BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIOS- PRODUTO INDICADO PARA BLOQUEAR ODORES QUANDO UTILIZAR O VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM COM 60ML. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	R$ 11,89	R$ 8.323,00
76	550	UNIDADE	SAPONÁCEO CREMOSO – PRODUTO INDICADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ESMALTADAS, CROMADAS, AÇO INOX, PORCELANAS, LOUÇAS, AZULEJOS, BANHEIROS, COZINHAS, FÓRMICAS, PANELAS E SUPERFÍCIES QUE EXIGEM ABRASIVIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML. REGISTRO NA ANVISA.	R$ 3,66	R$ 2.013,00
77	200	UNIDADE	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE – PRODUTO QUE PROPORCIONA LIMPEZA PROFUNDA, BRILHO INTENSO E PODER DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM 300G. REGISTRO NA ANVISA.	R$ 3,89	R$ 778,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 26.068,50**

O valor total estimado da presente contratação é de R$ 1.249.200,65 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos), apurado com base na pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória, mediante utilização da mediana dos valores obtidos em contratações públicas, atas de registro de preços, contratos administrativos, homologações e orçamentos de mercado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o regulamento municipal aplicável.

1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os materiais a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua adequada caracterização e comparação entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Os produtos objeto desta contratação são amplamente comercializados no mercado nacional, fabricados por diversos fornecedores e disponibilizados por inúmeros distribuidores, inexistindo características técnicas exclusivas que impeçam a definição objetiva de suas especificações ou a ampla competitividade do certame.

A contratação caracteriza-se, ainda, como fornecimento contínuo de bens, tendo em vista que os materiais destinam-se ao atendimento permanente das necessidades das diversas Secretarias, Fundos e órgãos da Administração Municipal, sendo indispensáveis à manutenção das atividades administrativas, operacionais e dos serviços públicos prestados à população. A demanda por esses materiais ocorre de forma recorrente ao longo do exercício, em razão do consumo contínuo decorrente das atividades rotineiras desenvolvidas pela Administração.

Ressalta-se que o fornecimento contínuo não implica aquisição ininterrupta ou obrigatória, mas decorre da necessidade permanente da Administração em manter disponibilidade desses materiais para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, motivo pelo qual a contratação será operacionalizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

Os materiais objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.818/2021, por se tratarem de bens de consumo destinados ao desempenho das atividades institucionais da Administração Pública, cujas características são estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, não apresentando atributos de ostentação, requinte excessivo, exclusividade, sofisticação desnecessária ou qualquer elemento que extrapole os padrões ordinários de qualidade exigidos para o uso administrativo.

A definição das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência buscou exclusivamente assegurar padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança, eficiência e desempenho dos produtos, sem restringir a competitividade ou direcionar a contratação para marcas, modelos ou características incompatíveis com os princípios da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado, mediante processo administrativo devidamente motivado, que as condições e os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá da demonstração da manutenção da vantajosidade econômica da contratação, da existência de interesse da Administração, da concordância do

fornecedor registrado, quando exigível, bem como da permanência das condições que justificaram a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Na hipótese de prorrogação, os quantitativos originalmente registrados poderão ser renovados integralmente para o novo período de vigência, iniciando-se nova disponibilidade quantitativa, vedada a utilização cumulativa de saldos remanescentes eventualmente não consumidos durante a vigência anterior.

A prorrogação da Ata não ocorrerá de forma automática, devendo ser precedida de manifestação técnica do gestor da contratação, pesquisa de mercado ou outro meio idôneo que demonstre a permanência da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, bem como da competente autorização da autoridade competente.

A decisão acerca da prorrogação deverá observar, além da vantajosidade econômica, os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público, assegurando que a manutenção da Ata continue representando a solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias, Fundos e demais órgãos da Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC, mediante o fornecimento contínuo de materiais de copa, higiene e limpeza indispensáveis à manutenção das condições adequadas de trabalho, higiene, salubridade, conservação dos bens públicos e atendimento à população.

Os materiais objeto desta contratação constituem insumos de consumo essencial para o desempenho das atividades institucionais do Município, sendo empregados diariamente na limpeza e conservação de prédios públicos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, centros administrativos, espaços esportivos, centros comunitários e demais instalações municipais, além de atenderem às necessidades de higiene pessoal, preparo e consumo de alimentos, atendimento ao público e execução dos serviços administrativos.

A disponibilidade permanente desses materiais é condição indispensável para garantir ambientes adequadamente higienizados, organizados e seguros, contribuindo para a preservação da saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e da coletividade, bem como para a conservação do patrimônio público e para a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

A contratação também atende aos princípios do planejamento, da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, uma vez que possibilita o atendimento das demandas institucionais de forma organizada, evitando desabastecimentos, aquisições emergenciais,

fracionamentos indevidos de despesas e interrupções nas atividades administrativas e operacionais das unidades municipais.

Considerando a diversidade de materiais necessários ao atendimento das atribuições desempenhadas pelos diversos órgãos municipais e a ocorrência de consumo variável ao longo do exercício, mostra-se necessária a realização de procedimento que permita à Administração dispor de mecanismo eficiente para o suprimento das demandas, assegurando maior racionalização das aquisições, padronização dos materiais, otimização dos recursos públicos e melhor gestão dos estoques.

Além disso, a contratação busca assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade exigidos para sua adequada utilização, observando a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes e os princípios que regem as contratações públicas, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e em benefício do interesse coletivo.

Dessa forma, a presente contratação revela-se adequada, necessária e compatível com as necessidades permanentes da Administração Pública Municipal, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de copa, higiene e limpeza, mediante Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Fundos e órgãos da Administração Pública do Município de Grão-Pará/SC, observadas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento de bens de consumo indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal, compreendendo produtos destinados à higienização, limpeza, conservação de ambientes, higiene pessoal, acondicionamento de resíduos, utilização em copas e cozinhas, bem como utensílios e materiais de apoio necessários ao funcionamento das unidades públicas.

Além do fornecimento dos produtos, a solução abrange todas as obrigações inerentes à sua adequada execução, incluindo transporte, carga, descarga, entrega nos locais indicados pela Administração, substituição dos materiais recusados, garantia da qualidade dos produtos fornecidos, observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis e atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens originais de fábrica, devidamente identificadas, preservando suas características físicas, químicas e funcionais, de forma a assegurar sua integridade durante o

transporte, armazenamento e utilização, observando-se os prazos de validade, as condições de conservação e as exigências dos órgãos reguladores competentes.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de produtos que atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e eficiência exigidos pela Administração, assegurando a adequada execução das atividades institucionais e contribuindo para a manutenção de ambientes limpos, organizados, salubres e seguros para servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda administrativa, considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável entre as diversas unidades administrativas, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos produtos e promovendo maior racionalização da gestão dos recursos públicos.

A solução proposta possibilita, ainda, maior eficiência na gestão dos suprimentos administrativos, padronização das especificações técnicas dos materiais, ampliação da competitividade entre os fornecedores, economicidade nas aquisições, maior controle da execução contratual e maior flexibilidade no atendimento das demandas das diversas unidades administrativas, contribuindo para a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município.

Por reunir fornecimento parcelado, padronização técnica, atendimento às normas legais e sanitárias, racionalização logística e utilização eficiente dos recursos públicos, a solução apresentada revela-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, a futura contratação deverá observar os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais exigências previstas na legislação vigente.

4.1. REQUISITOS GERAIS:

I. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, livres de defeitos de fabricação, avarias, adulterações, contaminações, sinais de deterioração ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização;

II. Fornecer produtos que atendam integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, resistência, funcionalidade e segurança compatíveis com a finalidade de cada item;

III. Assegurar que os produtos sejam provenientes de fabricantes regularmente constituídos e produzidos em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis;

IV. Fornecer os materiais em embalagens originais de fábrica, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, tais como fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e demais informações pertinentes, quando aplicáveis;

V. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam às características e especificações exigidas durante toda a execução contratual;

VI. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

VII. Observar, durante toda a execução contratual, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade, boa-fé objetiva, planejamento e interesse público, adotando todas as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

VIII. Sempre que aplicável, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando materiais recicláveis, reciclados, biodegradáveis ou que proporcionem menor impacto ambiental, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e demais normas ambientais pertinentes, sem prejuízo da qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração.

4.2. REQUISITOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade de uso, assegurando desempenho, durabilidade, resistência, eficiência e segurança durante toda a sua vida útil.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, registro, notificação ou autorização expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como atender às exigências do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes.

Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar fichas técnicas, certificados de conformidade, declarações do fabricante, registros sanitários, laudos laboratoriais ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento às especificações técnicas e à legislação aplicável.

4.2.1 Produtos saneantes e produtos químicos de limpeza

Os saneantes, detergentes, desinfetantes, limpadores, alvejantes, água sanitária, álcool, sabões, sabonetes líquidos, ceras, limpa-vidros, lustra móveis, odorizadores, saponáceos e demais produtos químicos deverão:

a) possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável;

b) ser fabricados por empresa regularmente autorizada pela ANVISA, possuindo Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, quando exigida para a categoria do produto;

c) possuir certificação do INMETRO, quando houver regulamentação específica aplicável ao produto;

d) atender às normas sanitárias expedidas pela ANVISA, pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes;

e) possuir rotulagem contendo composição, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações exigidas pela legislação;

4.2.2 Papéis institucionais

Os papéis higiênicos, papéis toalha, papéis interfolhados, filtros de café, guardanapos e demais produtos de papel deverão:

a) atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis;

b) possuir composição compatível com as especificações constantes deste Termo de Referência;

c) apresentar elevado poder de absorção, resistência, maciez e acabamento uniforme, conforme a finalidade de utilização;

d) a Administração poderá exigir, a qualquer tempo durante a execução contratual, laudo microbiológico emitido por laboratório acreditado, comprovando que o produto atende aos parâmetros microbiológicos compatíveis com sua finalidade de uso e às normas técnicas aplicáveis.

e) apresentar embalagem íntegra, devidamente identificada, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação.

4.2.3 Produtos descartáveis e materiais destinados ao contato com alimentos

Os copos descartáveis, embalagens plásticas, filmes de PVC, sacos para acondicionamento de alimentos, utensílios descartáveis e demais produtos destinados ao contato direto com alimentos deverão:

a) ser produzidos com matéria-prima apropriada para contato com alimentos;

b) atender às normas sanitárias da ANVISA;

c) atender às normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis;

d) ser atóxicos, livres de contaminantes e adequados ao uso alimentício;

e) possuir identificação do fabricante e demais informações obrigatórias.

f) quando destinados ao contato com alimentos, não poderão transmitir odor, sabor, resíduos ou substâncias que comprometam a qualidade ou a segurança dos alimentos.

4.2.4 Sacos para acondicionamento de resíduos

Os sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos deverão:

a) possuir resistência compatível com sua capacidade volumétrica;

b) apresentar espessura mínima prevista nas especificações;

c) ser fabricados com material que assegure resistência ao rasgamento, perfuração e vazamentos durante sua utilização;

d) atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, quando existentes.

4.2.5 Equipamentos, utensílios domésticos e materiais permanentes de apoio

Os utensílios, equipamentos e demais materiais, tais como chaleiras elétricas, garrafas térmicas, baldes, lixeiras, mops, rodos, vassouras, escovas, pás, borrifadores, bacias, varais e produtos similares deverão:

a) ser fabricados com materiais resistentes e adequados ao uso contínuo;

b) apresentar acabamento de boa qualidade, sem rebarbas, trincas, deformações ou defeitos de fabricação;

c) possuir resistência mecânica compatível com a utilização prevista;

d) quando aplicável, possuir certificação do INMETRO ou atender às normas brasileiras pertinentes.

4.2.6 Equipamentos de proteção individual (EPIs)

As luvas, aventais, toucas e demais equipamentos de proteção individual deverão:

a) atender às normas regulamentadoras aplicáveis à segurança do trabalho;

b) possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando exigido pela legislação;

c) proporcionar proteção compatível com a finalidade de utilização;

d) ser fabricados com materiais resistentes e adequados ao uso pretendido.

4.2.7 Embalagens

Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, íntegras, lacradas e em perfeitas condições de conservação, contendo, no mínimo:

- identificação do fabricante ou importador;
- número do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade, quando aplicável;
- instruções de uso, conservação e segurança;
- rotulagem em língua portuguesa;
- demais informações exigidas pela legislação específica.

Não serão aceitas embalagens violadas, reutilizadas, adulteradas ou que apresentem sinais de vazamento, umidade, perfuração, oxidação ou qualquer outra condição que comprometa a integridade do produto.

4.2.8 Verificação da conformidade

A Administração poderá, durante qualquer fase da execução da Ata de Registro de Preços, promover diligências destinadas à verificação da conformidade dos produtos fornecidos, podendo solicitar amostras, fichas técnicas, certificados, registros, laudos laboratoriais ou qualquer outra documentação necessária à comprovação do atendimento às especificações deste Termo de Referência.

O fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, com a legislação aplicável ou com as exigências deste Termo de Referência ensejará sua recusa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.3. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES PARTICIPAÇÕES:

Não será admitida a participação, na futura licitação, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021, bem como daquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Também não poderão participar do certame licitantes que não atendam às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às demais condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, não existindo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

As solicitações de fornecimento serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), Ordem de Compra ou instrumento equivalente, expedido pela Administração Municipal, contendo a identificação dos itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, podendo sofrer acréscimos ou reduções conforme as necessidades administrativas, não gerando à futura contratada qualquer direito à contratação integral dos quantitativos registrados.

5.1. ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda da Administração, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, compreendendo os diversos órgãos, unidades administrativas e Secretarias Municipais do Município de Grão-Pará/SC.

O prazo máximo para entrega será de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração Municipal, mediante agendamento quando necessário.

O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo os produtos ser acondicionados de forma adequada para preservar sua integridade física, química e sanitária até o efetivo recebimento.

5.2. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega, mediante conferência dos quantitativos, das embalagens, da integridade física dos produtos e da documentação que acompanhar o fornecimento. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais.

II – Recebimento Definitivo: Ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, podendo a Administração realizar inspeções, diligências,

testes, solicitação de amostras ou análise documental, quando entender necessário. A aceitação definitiva somente ocorrerá após constatado o atendimento integral às condições estabelecidas na contratação.

5.3. VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com validade mínima remanescente de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de seu recebimento pela Administração, salvo quando a natureza do produto ou a inexistência dessa condição no mercado, devidamente comprovada, justificar prazo diverso, hipótese que dependerá de prévia anuência da Administração.

5.4. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou outro prazo definido pela Administração em razão da urgência da demanda, os produtos que:

a) apresentarem defeitos de fabricação;

b) estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

c) apresentarem avarias decorrentes do transporte ou armazenamento;

d) possuírem embalagens violadas, adulteradas ou danificadas;

e) apresentarem prazo de validade incompatível com as exigências da contratação;

f) forem recusados pela fiscalização em razão de desconformidade técnica ou legal.

5.5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

As entregas deverão ser realizadas no Município de Grão-Pará/SC, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, observando os seguintes locais:

- CEI Aconchego 1 – Rua Jorge Lacerda, nº 327, Centro;
- CEI Aconchego 2 – Rua Ângelo Alberton Luiz, nº 372, Centro;
- CEI Aconchego 3 – Rua Orleans, nº 375, Centro;
- CEI Rio Pequeno – SC-370, s/nº, Rio Pequeno;
- CEI Aiurê – Estrada Geral Aiurê, s/nº, Aiurê;
- CEI Célia Kulkamp Meurer – Rua Barão do Rio Branco, nº 833, Centro;
- Escola Municipal Professor Gregório Wessler – Rua Leoberto Leal, nº 27, Centro;
- Posto de Saúde Central – Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 127, Centro;
- Posto de Saúde Vila Esperança (ESF 003) – Rua Teodoro Faust, nº 353, Centro;
- Secretaria Municipal da Administração e Fazenda – Rua Barão do Rio Branco, nº 187, Centro;

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Rua Nereu Ramos, nº 485, Centro;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Rua Presidente Vargas, nº 468, Centro;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 62, Centro;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – Estrada Geral Rio Walter, s/nº, Rio Walter;
- FAMGP – Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 62, Centro.

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou em outro horário previamente autorizado pela unidade requisitante.

A Administração poderá indicar outros locais de entrega situados no território do Município de Grão-Pará/SC, desde que vinculados às atividades das Secretarias Municipais e previamente informados na Autorização de Fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a homologação do procedimento licitatório, será formalizada a Ata de Registro de Preços e, quando cabível, os instrumentos dela decorrentes, os quais estabelecerão as condições para o fornecimento dos materiais, bem como os procedimentos de gestão, fiscalização, acompanhamento e controle da execução.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitida a utilização de meios eletrônicos oficiais, desde que asseguradas a autenticidade, a integridade, a rastreabilidade das informações, a transparência e a formalização dos atos administrativos.

A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Edmar Kemper Nandi, competindo-lhe coordenar a execução da contratação, acompanhar o desempenho da Ata, promover as medidas necessárias ao seu regular cumprimento, deliberar sobre questões que ultrapassem a competência da fiscalização e adotar as providências necessárias para assegurar a observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, da Ata de Registro de Preços e deste Termo de Referência.

A fiscalização da execução será exercida por servidor formalmente designado em cada Secretaria ou unidade administrativa beneficiária da contratação, competindo-lhe acompanhar o fornecimento dos materiais destinados à sua unidade, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conferir os produtos entregues quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas, integridade das embalagens, prazos de validade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como registrar ocorrências e comunicar ao gestor da Ata quaisquer irregularidades verificadas.

Ficam designados os seguintes fiscais da contratação:

- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Bruna Warmling Carara;

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: Arthur Alberton Kulkamp;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural: José Schmitt Bussolo;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura: Sabrina Miguel Ascari;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Daiana Beltrame Muller;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura: Vanderlei Michels;
- Secretaria Municipal de Saúde: Daiane Schlickmann Kulkamp.

Cada fiscal será responsável pelo acompanhamento das entregas destinadas à sua respectiva Secretaria, verificando especialmente: o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, a quantidade efetivamente fornecida, a integridade das embalagens e o adequado acondicionamento dos materiais, o atendimento aos prazos mínimos de validade, quando aplicáveis, a apresentação da documentação técnica eventualmente exigida, a emissão do atesto para fins de recebimento e posterior liquidação da despesa e o registro de ocorrências relacionadas ao fornecimento.

Verificada qualquer irregularidade, desconformidade ou inadimplemento contratual, o fiscal notificará formalmente à contratada para que promova a regularização ou substituição dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da comunicação ao gestor da Ata e da adoção das medidas administrativas cabíveis.

Quando a irregularidade ultrapassar a competência da fiscalização, caberá ao gestor deliberar sobre as providências pertinentes, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, podendo determinar, quando cabível, a substituição dos produtos, a glosa de valores, o cancelamento de autorizações de fornecimento, a instauração de processo administrativo sancionador, o cancelamento do registro de preços ou a rescisão contratual.

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada continuamente pela Administração, com o objetivo de assegurar o regular abastecimento das unidades administrativas, a qualidade dos materiais fornecidos, a observância das especificações técnicas, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

A contratada responderá integralmente pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades constatadas durante a execução da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e demais consequências previstas na legislação vigente.

Os instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços conterão, ainda, cláusulas específicas relativas à vigência, forma de fornecimento, acompanhamento da execução, recebimento dos materiais, pagamento,

penalidades, hipóteses de cancelamento do registro de preços, rescisão contratual e demais condições necessárias à adequada gestão da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, observadas as especificações técnicas, as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente serão considerados para fins de medição os materiais entregues em conformidade com as especificações da contratação, devidamente atestados pelo fiscal responsável.

Os materiais recusados em razão de defeitos, avarias, desconformidade técnica ou descumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência não serão objeto de medição até sua regular substituição pela contratada.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os materiais efetivamente fornecidos, após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

A Nota Fiscal deverá conter a identificação do processo licitatório, da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento correspondente e a discriminação dos materiais fornecidos, com indicação dos quantitativos, unidades de medida, valores unitários e valor total.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações deste Termo de Referência, ao recebimento definitivo do objeto e ao cumprimento das obrigações contratuais.

Havendo erro na emissão da Nota Fiscal, divergência de quantitativos, desconformidade dos materiais fornecidos ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

Poderão ser efetuadas as retenções tributárias e legais cabíveis, bem como glosas relativas aos materiais recusados ou fornecidos em desacordo com as especificações da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, na forma de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

A modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade e julgamento objetivo das propostas.

O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, por se mostrar mais vantajoso para a Administração, considerando a necessidade de agrupamento de produtos de mesma natureza, a padronização do fornecimento, a racionalização da logística de entrega, a otimização da gestão contratual e a maior eficiência na fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

Será adotado o **Sistema de Registro de Preço**s, em razão de a demanda possuir caráter contínuo e estimado, com consumo variável ao longo da vigência da Ata, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

Será assegurado o **tratamento favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e demais beneficiários previstos na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, bem como no Decreto Municipal nº 20/2022, observadas as condições estabelecidas no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 1.249.200,65 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao somatório dos valores estimados dos lotes que compõem o objeto desta licitação.

A estimativa foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Decreto Municipal nº 06/2024, mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza, porte e características técnicas equivalentes, observando critérios que assegurem a obtenção de preços compatíveis com a realidade mercadológica.

Na composição da estimativa foram considerados os quantitativos previamente definidos na fase de planejamento da contratação, levando-se em conta o histórico de consumo da Administração, às demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e a necessidade de manutenção contínua do abastecimento de materiais de copa, higiene e limpeza durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Os valores estimados possuem natureza exclusivamente referencial, destinando-se à definição do orçamento estimado da contratação, à verificação da disponibilidade orçamentária, ao planejamento administrativo e ao julgamento da aceitabilidade das propostas, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A estimativa de preços integra a fase preparatória da contratação e demonstra a compatibilidade do objeto com os valores praticados no mercado, servindo como parâmetro para aferição da vantajosidade das propostas apresentadas, contribuindo para a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

01. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora;
02. Realizar o fornecimento de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Administração, observando os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos;
03. Entregar os produtos novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação, violação de embalagem ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização;
04. Garantir que os materiais fornecidos atendam integralmente às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto às exigências da ABNT, ANVISA, INMETRO, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, quando cabíveis;
05. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, conservação, transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos, arcando com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto;
06. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento;
07. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de contratar com a Administração;
08. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração;

09. Atender prontamente às solicitações, notificações e determinações emitidas pelo gestor ou pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades identificadas;
10. Arcar integralmente com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, fretes, seguros, despesas de transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
11. Emitir as Notas Fiscais em conformidade com a legislação vigente, contendo todas as informações necessárias à identificação da contratação, da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e dos materiais efetivamente fornecidos;
12. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e previamente autorizadas pela Administração;
13. Manter sigilo sobre informações, documentos e dados aos quais tiver acesso em razão da execução da contratação, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento das obrigações assumidas, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), quando pertinente;
14. Adotar práticas ambientalmente responsáveis na execução do objeto, promovendo o correto acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
15. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços, do edital, deste Termo de Referência e das demais normas aplicáveis à contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

01. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
02. Emitir as Autorizações de Fornecimento, especificando os materiais, quantitativos, locais e prazos para entrega, conforme a necessidade da Administração;
03. Receber e conferir os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo o recebimento provisório e definitivo na forma da legislação;
04. Designar gestor e fiscais da contratação para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, adotando as providências necessárias quando constatadas irregularidades;

05. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades, qualidade ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição quando cabível;
06. Comunicar formalmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, fixando prazo para a regularização das inconformidades verificadas;
07. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto, o ateste da Nota Fiscal e o cumprimento das condições exigidas para a liquidação da despesa;
08. Disponibilizar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;
09. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços sem que isso reduza ou exclua a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto;
11. Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público durante toda a execução da contratação;
12. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços, no edital e neste Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a prática de quaisquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, sujeitará a mesma à aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Nos termos do art. 156 da referida Lei, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de acordo com a natureza e gravidade da infração:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A sanção de advertência será aplicada nos casos de infrações de menor gravidade, especialmente quando não houver prejuízo relevante à execução do objeto ou à Administração.

A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do objeto, falhas no fornecimento dos materiais, descumprimento de prazos ou quaisquer outras obrigações contratuais, podendo incidir sobre o valor da contratação ou sobre a parcela inadimplida, conforme critérios estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos eventualmente causados.

A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, especialmente quando houver reincidência ou prejuízo relevante à Administração.

A declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações gravíssimas, notadamente quando constatada conduta dolosa, fraude, má-fé ou prática de atos ilícitos que comprometam a idoneidade da contratada, perdurando enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, devendo ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade na sua aplicação.

A aplicação das sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurando à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – código 6

03.001.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 13

09.001.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 76

07.001.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 57

05.001.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – código 35

05.001.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – código 38

05.001.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 – código 41

08.002.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – código 72 0

Grão-Pará/SC, 21 de julho de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda